



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 02/2023
PROJETO DE LEI Nº 4375/2022
AUTORIA: VEREADOR ALEKS PALITOT

*“Denominar a Estação Ferroviária da Estrada de Ferro
Madeira Mamoré, como ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
JOSÉ BISPO DE MORAIS e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição
que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
JOSÉ BISPO DE MORAIS, a estação do Complexo da Estrada de
Ferro Madeira Mamoré.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 14 de fevereiro de 2023.


Ver. Márcio Pazele
Presidente CMPV-RO
-2023-